**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

Denomina “Centro Cultural Ivo João Sonda”, o bem público que menciona.

**Art. 1º.** Fica denominado “Centro Cultural Ivo João Sonda” o pavilhão municipal construído sob o imóvel adquirido pelo Município de Nova Pádua através da Lei Municipal nº 326 de 23 de Junho de 1998, localizado na Rua João Campagnoni, sem número, Centro, Nova Pádua/RS, sob a Matrícula 9.022 do Livro nº 2 – Registro Geral do Registro de Imóveis de Flores da Cunha.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara de Vereadores de Nova Pádua**, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

 **Giseli Boldrin Rossi Deise Bunai Maico Morandi**

Presidente Vice-Presidente 1ª Secretário

**Gilnei Smiderle Lino Peccati**

Vereador Vereador

##### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei Legislativo em anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, foi motivado pelas seguintes razões:

A Câmara de Nova Pádua busca reconhecer o trabalho do saudoso Prefeito Ivo João Sonda que idealizou o Centro Cultural do Município, no longínquo ano de 1998, quando adquiriu, através da Lei Municipal nº 326 de 23 de Junho de 1998, o terreno que hoje recebe o Centro Cultural.

A própria Lei Municipal nº 326 de 23 de Junho de 1998 descreve, no seu art.2º, que a destinação do imóvel seria para a construção de um pavilhão para realização dos eventos promovidos pelo município ou outras entidades.

Prefeito nos mandatos 1997-2000 e 2005-2008, era nascido em 22 de fevereiro de 1933 e filho de Ampélio Sonda e Rosa Baggio Sonda. Em Flores da Cunha, foi vereador em três oportunidades, de 1973 e 1976; de 1983 a 1988; e de 1989 a 1992, quando Nova Pádua era distrito.

Faleceu no dia 23 de Setembro de 2017, tendo sido decretado luto oficial nos municípios de Nova Pádua e Flores da Cunha.

Importante destacar que o Centro Cultural segue em obras, e este Projeto de Lei de origem do Poder Legislativo não objetiva inaugurá-lo, mas tão somente nomear o imóvel adquirido pelo Município e que será o vindouro Centro Cultural de Nova Pádua, em homenagem ao seu idealizador.

Certos de contarmos com a compreensão dos nobres vereadores esperamos que Vossas Senhorias apreciem e aprovem o presente Projeto de Lei Legislativo.

**Câmara de Vereadores de Nova Pádua**, aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

 **Giseli Boldrin Rossi Deise Bunai Maico Morandi**

Presidente Vice Presidente 1ª Secretário

**Gilnei Smiderle Lino Peccati**

Vereador Vereador

C. M. V. Nova Pádua, 17 de Junho de 2024.

À Mesa Diretora

Senhores Vereadores:

Venho através deste, enviar em anexo para apreciação e aprovação, o PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 008, DE 17 DE JUNHO DE 2024, que “Denomina “Centro Cultural Ivo João Sonda”, o bem público que menciona”.

Reiterando protestos de consideração e apreço, subscrevo.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Pádua, aos 17 dias de junho de 2024.

Atenciosamente.

 **Giseli Boldrin Rossi Deise Bunai Maico Morandi**

Presidente Vice Presidente 1ª Secretário

**Gilnei Smiderle Lino Peccati**

Vereador Vereador